



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2016

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 82/2016

PREGÃO Nº 15/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Ângelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o N.º 15/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1230/2016, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.851.888/0001-15, com sede na Rua Graça Aranha, nº 396, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP: 83.821-000, neste ato apresentada por Daniel Ozeas Regly, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 395.059.019-68 e no RG sob n.º 30006283 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maysa Matarazzo nº 804, Bairro Maria Antonieta, Pinhais – PR, CEP: 83.331-200, doravante denominada DETENTORA, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal de Campo Largo nº 117/2014, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento contratual a **aquisição de papel toalha, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo VII do Edital de Licitação, vinculado a essa Ata).**

1.2 – No que se refere à abrangência do objeto de cada detentora, segue abaixo o termo de referência com os seus respectivos itens e especificações:

---

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.com.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br)

HOME PAGE: [www.cmcampolargo.pr.gov.br](http://www.cmcampolargo.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	150	<b>PAPEL TOALHA:</b> 100% celulose; 03 (três) dobras interfolhadas, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m <sup>2</sup> ): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%. Características microbiológicas: coliformes: ausentes; estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (UFC/g).	Fardo com 5 pacotes de 250 folhas cada, totalizando 1.250 folhas por fardo	Paraná	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à detentora serão os dispostos na proposta vencedora, conforme especificações elencadas no termo de referência da cláusula primeira, e vigentes na data da emissão da ordem de compra/serviços pela Câmara Municipal, independentemente da data da entrega do produto e/ou serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 – O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da detentora, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro por meio de documentos que demonstrem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.1.1 – Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

órgão responsável a convocação da detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.3 – O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 06 (seis) meses a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

5.1 – A DETENTORA obriga-se a entregar os produtos constantes nessa Ata de Registro de Preços, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento das requisições.

5.2 – A contratante não está obrigada a adquirir os produtos elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

5.3 – A entrega dos produtos e/ou serviços constantes dessa Ata de Registro de Preços será acompanhada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo, a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este contrato e pelo Edital do Pregão Presencial referente a esta Ata, e no caso de ser constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a detentora do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.4 – Caso a detentora seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da(s) empresa(s) detentora(s), no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização, pela(s) detentora(s), do requerimento solicitando o pagamento, que deverá ser acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Atestado emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela comprovação da efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp));
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa.  
(Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço:  
<http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em:  
<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS  
(disponível em:  
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1 – A DETENTORA serão responsáveis pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3 – A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4 – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 – Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a detentora estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

8.1.1 – Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2 – Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3 – Pelo retardamento na entrega dos produtos solicitados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

8.1.5 – Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues, ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.6 – Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.7 – Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da detentora, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à detentora.

8.3.1 – O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a detentora ao processo judicial de execução.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 – A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 – Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 – Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3 – Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2 – Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, 12 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Presentada por Marcio Ângelo Beraldo

DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS – ME  
Presentada por Daniel Ozeas Regly  
DETENTORA

  
Testemunha

Nome: *Aline Cardoso*

RG: *7.312.448-4*

CPF: *031.401.259-17*

  
Testemunha

Nome: *Mauro Gerson Visentim*

RG *6.296.491.0*

CPF: *019.133.639.95*